



EDITAL PROPEG Nº 07 /2014

EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO EM  
EDUCAÇÃO, MESTRADO ACADÊMICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, através da Coordenação do Curso de Mestrado em Educação recomendado pela CAPES, e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPEX, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 20 vagas no Curso de Mestrado em Educação (MED/UFAC) para início das atividades acadêmicas no segundo semestre letivo do ano de 2014. Das 20 vagas disponíveis **01 (uma)** vaga será destinada a pessoas com deficiência. Será considerado (a) candidato (a) com deficiência, a pessoa que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. Ao candidato (a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, nos termos da legislação vigente. A solicitação será atendida segundo o critério de viabilidade e razoabilidade. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 1299, de 05 de junho de 2014 da Reitoria da UFAC.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1- O Curso de Mestrado em Educação da UFAC – MED tem como objetivos “promover a formação de mestres em educação em consonância com os princípios de construção de uma escola pública democrática e de qualidade social, voltado para o desenvolvimento da região; desenvolver a pesquisa e a docência para potencializar a formação de professores e pesquisadores frente a realidade educacional brasileira com ênfase nas questões regionais; promover a divulgação do conhecimento produzido e estimular a cooperação entre pesquisadores da região norte com as demais instituições de pesquisa do País”.

1.2- Podem ser candidatos (as) à seleção ao Curso de Mestrado em Educação, área de concentração em **Educação**, profissionais formados em curso superior de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

graduação duração plena e cursos com formação equivalente, para estudantes estrangeiros.

1.3- O **Curso de Mestrado**, área de concentração em **Educação**, deve ser concluído em, no máximo, quatro semestres letivos, ou seja, dois anos totalizando 20 créditos.

1.4- A obtenção e outorga do título de “Mestre em Educação” envolve:

a) a aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol). Para o (a) candidato (a) estrangeiro (a) a aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa;

b) a conclusão dos créditos obrigatórios exigidos no Curso de Mestrado em Educação;

c) a aprovação da dissertação de mestrado por Banca Examinadora;

d) entrega da dissertação final corrigida 60 dias após a defesa;

e) comprovante de submissão de um artigo científico a periódico do Qualis da CAPES.

Parágrafo Único: Concluída a seleção, a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) ficará condicionada ainda à assinatura de declaração de ciência do Regulamento Interno do Programa, o qual define normas gerais e regerá a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de apresentar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA).

## **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/06 a 15/07 de 2014, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa. Os formulários necessários à inscrição (item 2.2) podem ser obtidos na Secretaria do Mestrado ou nos anexos do edital na internet, no endereço <http://www.ufac.br>

2.2 Para a inscrição no processo de seleção serão necessários os seguintes documentos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

a. Formulário de inscrição, acompanhado de duas fotografias 3 x 4 indicando a linha de pesquisa para a qual pretende se inscrever; (Anexo I);

b. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso até a data limite de matrícula do primeiro semestre de 2014 de acordo com o calendário acadêmico da UFAC.

c. Currículo **Lattes** comprovado, conforme ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo IV);

d. Cópias da carteira de identidade, do CPF e de comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar (para alunos brasileiros);

e. Projeto de Pesquisa. Contendo os seguintes elementos: título, indicação da Linha de Pesquisa para a qual pretende concorrer, justificativa, objeto e problema da pesquisa, objetivos e hipóteses/questões, referencial teórico, fontes e procedimentos de pesquisa, referências.

Para os candidatos com deficiência, são necessários também os seguintes documentos:

f. Atestado médico (para todos os candidatos à vaga de deficiente), que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

g. Solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova.

h. Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

h. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

i. Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

Para os candidatos estrangeiros, são necessários também os seguintes documentos:

j. “Visto de estudante” não sendo aceito candidatos que apresentem “visto de turista”.

l. Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo a legislação vigente.

Parágrafo 1º: os documentos necessários para inscrição devem ser entregues na Secretária do Curso de Mestrado em Educação no Bloco da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) em envelope lacrado que será aberto somente pela comissão de seleção. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo 2º: candidatos (as) residentes fora de Rio Branco-AC ou candidatos (as) estrangeiros(as) poderão fazer a inscrição por correspondência registrada (será considerada a data de postagem como comprovação do cumprimento do prazo), não se responsabilizando a UFAC por extravios na correspondência que impeçam sua avaliação em qualquer uma das fases do processo de seleção. Para candidatos estrangeiros, recomenda-se o envio da documentação com 15 dias de antecedência ao prazo final da inscrição para o endereço: Curso de Mestrado em Educação; Campus Universitário, Bloco da Pós-Graduação; BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - 69920-200 - Rio Branco, Acre.

Parágrafo 3º: a análise do formulário de inscrição devidamente preenchido e documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas será disponibilizada na internet, no endereço <http://www.ufac.br>, e nos murais da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Mestrado em Educação.

Parágrafo 4º: O currículo Lattes deve ser cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, sítio <http://lattes.cnpq.br/>.

### **3. DA SELEÇÃO:**

#### **3.1. Comissão de Seleção:**

A Comissão de Seleção é formada por 6 (seis) docentes do Curso de Mestrado em Educação da UFAC, escolhidos pelo Colegiado do Curso e nomeados através de Portaria do Reitor (Portaria 1299 de 05 de junho de 2014) e será desfeita após a promulgação dos resultados.



### **3.2. Exame de Seleção:**

O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Educação da UFAC será coordenado pela Comissão de Seleção e constará de duas etapas assim definidas:

#### **Primeira Etapa (eliminatória):**

a) Prova de Conhecimento em Educação, composta por questões dissertativas cujo valor é de até 10 (dez pontos).

Parágrafo 1º: A prova de conhecimento da área será realizada no Bloco Multifuncional (novo bloco de sala de aulas do Curso de Pedagogia);

Parágrafo 2º: A prova de conhecimento em educação tem caráter eliminatório razão pela qual o (a) candidato (a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para prosseguir nas etapas subsequentes do processo seletivo;

Parágrafo 3º: os temas para a prova de conhecimento reportar-se-ão a temáticas que ordenam as duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso:

**1- Políticas e Gestão Educacional:** Esta linha de pesquisa prioriza os estudos acerca da relação Estado/Sociedade no que se refere à definição, implantação, desenvolvimento e avaliação de políticas educacionais e seus impactos nos processos de organização, financiamento e desenvolvimento dos sistemas de ensino com ênfase na gestão da educação. Investiga em perspectiva sócio-histórica a organização e institucionalização da educação escolar no campo local e regional.

**2- Formação de Professores e Trabalho Docente:** Esta linha volta-se para a análise dos processos de constituição dos saberes docentes, considerando os contextos da formação inicial e em serviço, bem como busca compreender os dispositivos que estruturam a organização do trabalho docente e as práticas pedagógicas desenvolvidas por estes profissionais. Ao lado disto, tem ainda como foco de interesse questões relacionadas à organização da carreira, ao desenvolvimento profissional e a formação identitária dos profissionais da educação que trabalham nos diferentes espaços educacionais da Amazônia e os efeitos das políticas de formação e qualificação docente para o desenvolvimento sócio cultural e educacional da região.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

Parágrafo 4º: A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

Parágrafo 5º: Para segunda etapa classificar-se-ão até o triplo do número de vagas ofertadas no Curso de Mestrado em Educação da UFAC.

**Segunda Etapa (classificatória):**

a) análise do projeto de pesquisa (de zero a a 10,0 pontos).

b) entrevista (de zero a a 10,0 pontos) ;

Parágrafo 1º: O exame de proficiência em língua estrangeira para brasileiro ou em língua portuguesa no caso de candidatos (as) estrangeiros (as) (de zero a 10,0 pontos) e não entra no cômputo da classificação final.

Parágrafo 2º: Os (as) candidatos (as) precisam obter, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para serem considerados (as) aprovados (as) no exame de proficiência em língua estrangeira ou em língua portuguesa (no caso de estrangeiros(as)).

Parágrafo 3º: Será assegurado(a) aos candidatos (as) classificados (as) nas etapas de seleção de ingresso ao Curso de Mestrado em Educação, a possibilidade de realização de novo exame de proficiência antes de concluído o primeiro ano de curso.

Parágrafo 4º: Os (as) candidatos (as) classificados (as), porém não selecionados (as) constituirão a lista de espera e serão chamados, caso haja eventuais desistências identificadas por ocasião da matrícula institucional e curricular ou imediatamente após o início das atividades letivas do Curso de Mestrado em Educação da UFAC.

3.3. O cronograma do processo de seleção será feito conforme estabelecido no quadro 1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**Quadro 1 – Cronograma:**

<b>Data e horário local</b>	<b>Etapas</b>
De 23/06 a 15/07 de 2014, das 08h às 12h e das 14h às 17h	Período de Inscrição
Até o dia 18/07/2014	Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, a serem publicadas na internet, no endereço <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> e mural da PROPEG e PPGE-.em Educação
De 21 a 22/07/2014	Período para interposição de recurso às inscrições
De 23 a 24/07/14	Período para julgamento dos recursos
02/08/14, das 8h às 12h	Provas de conhecimentos na sala de aula do Bloco Multifuncional (Bloco do Curso de Pedagogia)
Até o dia 15/08 de 2014	Divulgação do Resultado da primeira etapa
De 18 e 19/08/2014	Prazo para interposição de recurso ao resultado da prova escrita
De 20 a 21/08/2014	Análise dos recursos e divulgação do resultado Final, a ser publicado na internet, no endereço <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> e mural da PROPEG e do Curso de Mestrado em Educação
De 22 a 26/08/2014	Análise de Projetos
De 28 a 30/08	Período de Entrevistas.

\* Nota: Cada candidato (a) deverá comparecer ao local indicado para a prova de conhecimento munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica (cor preta ou azul).



### **3.4. Classificação final:**

a) Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a MÉDIA GERAL, em ordem decrescente sendo selecionados os 20 primeiros colocados considerando a média aritmética das notas da prova escrita, projeto, entrevista; os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não comparecerem no período de matrícula serão desligados e convocados os (as) candidatos (as) da lista de espera segundo a ordem de classificação.

## **4. DA MATRÍCULA:**

4.1. No ato da matrícula institucional será exigido dos candidatos brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada.

4.2. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso.

4.3. Além do comprovante de curso superior, o candidato deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA (Diploma, RG, CPF, Histórico Escolar, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência).

4.4. No ato da matrícula (a) aluno (a) deverá apresentar ainda Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: as cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório;

4.5. Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação requerida para a matrícula no Curso de Mestrado em Educação – MED, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

6.1. As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

6.2. Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

6.3. A documentação apresentada pelos (as) candidatos (as) não selecionados (as) ficará disponível na Secretaria do Curso por um período de até 60 dias após a divulgação do resultado final, sendo descartada a documentação após esse período.

6.4. A seleção do (a) candidato (a) para o Curso de Mestrado em Educação da UFAC não implicará, necessariamente, em concessão de bolsas de estudos, ficando esta possibilidade condicionada a existência de quotas oferecidas pelas agências de fomento.

6.5 A distribuição de bolsa de estudo para o curso de Mestrado em Educação, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e de acordo com as orientações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC.

6.6. Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, a questão será remetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e ao setor jurídico da Universidade Federal do Acre/UFAC.

#### **BIBLIOGRAFIA GERAL :**

SOUZA, Rosa Fátima. 2007. História da Cultura Material Escolar: um balanço inicial. In. Bencostta, Marcus Levy (org.) **Culturas escolares, saberes e práticas educativas**. São Paulo: Cortez, pp. 163-189.

KRAWCZYK, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio (Orgs.). **O cenário educacional latino-americano no limiar do século XXI: reformas em debate**. Campinas: Autores Associados, 2000.

VIDAL, Diana Gonçalves e FARIA FILHO, Luciano Mendes. História da Educação no Brasil: a constituição histórica do campo (1880-1970). In: **Revista Brasileira de História**, vol. 23, n.45, julho de 2003, p. 37-70.



## BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

### Linha de Pesquisa (1): Políticas e Gestão Educacional

FERREIRA, N. S. C. e AGUIAR, M.A.S. (orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2004.

Dossiê: "Políticas públicas de responsabilização na educação". **Educação & Sociedade**. Vol.33, Nº 119, Campinas, SP. abr./jun. 2012.

### Linha de Pesquisa (2): Formação de Professores e Trabalho Docente

CUNHA, Maria Isabel da. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. **Educ. Pesqui.** [online]. 2013, vol.39, n.3, pp. 609-626. Epub 09-Ago-2013. ISSN 1517-9702.

OLIVEIRA, Dalila Andrade de (Org.). **Reformas educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosário Genta. **História da Profissão Docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

Rio Branco-Ac, 20 de junho de 2014

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1.979/2012

**Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

Coordenador do Mestrado em Educação

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Órgão  
Expedidor: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa para a qual concorre:

- Políticas e Gestão Educacional;**  
 **Formação de Professores e Trabalho Docente.**

Curso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Graduação:

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de \_\_\_\_\_ Ensino  
Superior: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

E-mail principal: \_\_\_\_\_

E-mail alternativo: \_\_\_\_\_

Telefone para contato (com DDD) : \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

—

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.

Eu, candidato (a) acima identificado (a), venho requerer inscrição no Processo de Seleção ao Curso de Mestrado em Educação para o que anexo a documentação solicitada:

1. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
2. Curriculum Lattes comprovado, conforme Anexo IV;
3. Cópia do Registro Geral (RG) ou documento equivalente, para candidatos estrangeiros;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (somente para brasileiros);
5. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa da última eleição (somente para brasileiros);
6. Cópia do Certificado de Reservista (somente para brasileiros do sexo masculino);
8. Fotos 3x4 (duas);